



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução**

DATA APROVAÇÃO

08/05/2026

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**RD PRE/DAF-062/2026**

**ASSUNTO:** Autorização para prorrogação do prazo de vigência do Contrato 111/SPOBRAS/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2026 com a inclusão, aumento e redução de recursos na Prestação de Serviços do Contrato Nº 111/SPOBRAS/2023 com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM).

### **I - Relatório/Justificativa:**

O Contrato nº. 111/SPOBRAS/2023, firmado com a PRODAM-SP/S.A., que tem por objeto a prestação de serviços de Sustentação dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, tem seu vencimento previsto para o dia 10 de maio de 2026.

A PRODAM é responsável pela sustentação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação entre os órgãos da Administração Direta e Indireta, com vista à integração dos processos, nos termos do Decreto Municipal n.º 57.653/2017.

O aditamento visa a Inclusão, Aumento e Redução de Recursos, conforme Proposta Técnica PA-SP OBRAS-260424-778 - Q-00778-2.

A continuidade da prestação dos serviços é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da SPObras, motivo pelo qual a realização da prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2025, se faz necessária, cujo valor previsto para este período é de R\$ 2.213.601,26 (dois milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos).

Os preços e serviços referenciados na Proposta de Aditivo do Contrato Nº 111/SPOBRAS/2023 estão em conformidade com os preços praticados em contratos firmados entre a PRODAM S/A e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157091944** e o código CRC **2CEAED8C**.

---

**Referência:** Processo nº 7910.2023/0000711-1

SEI nº 157091944